



## PMHMED COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.263.981/0001-60 | IE: 08.134.172/001-80

Contato: (61) 3142-0946 / (61) 9 9985-0315

E-mail: contato@pmhmed.com.br

Endereço: Módulo B Lote 33 Sala 2 - Planaltina-DF. CEP: 73.401-306

www.pmhmed.com.br

# Proposta Comercial

Data: 15/05/2026

**Ao(À): SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - CNPJ/MF nº 00.497.560/0001-01**

Apresentamos proposta de preço de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Item	Descrição	Qtd	V. Unit.	Subtotal
1	PHPStorm, incluindo o JetBrains AI Pro (assistente de programação por IA)	40	R\$ 2.747,00	R\$ 109.880,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 109.880,00</b>

**Total: (Cento E Nove Mil, Oitocentos E Oitenta Reais)****Observações:**

VALIDADE DA PROPOSTA : 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em remessa única, conforme item 5.1.1 e 4.18.1 do Termo de Referência.

GARANTIA DO SERVIÇO: O prazo de garantia corresponderá ao período integral de vigência da subscrição do software (12 meses), contado a partir da data do recebimento definitivo.

DECLARAMOS que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações adicionais a qualquer título, em conformidade com o item 5.3 do Edital.

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal (104) Agência: 0974 Conta Corrente: 574069298-5

PMHMED COMERCIO  
E SERVICOS  
LTDA:462639810001  
60

Assinado de forma digital  
por PMHMED COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:46263981000160  
Dados: 2026.05.15 16:04:59  
-03'00'

**PMHMED COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 46.263.981/0001-60

## LGPD

### DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

- 1. Da Conformidade com a LGPD e Princípios Fundamentais:** As partes concordam em seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) sempre que lidarem com dados pessoais ou dados sensíveis no contexto deste contrato. Isso significa respeitar todos os princípios da lei, como: ter um objetivo claro e legítimo para usar os dados; garantir que o uso esteja de acordo com esse objetivo; usar apenas os dados realmente necessários; permitir que o titular tenha acesso às informações que o envolvem; manter os dados corretos e atualizados; ser transparente sobre como os dados são tratados; proteger os dados contra acessos indevidos e vazamentos; agir para evitar que ocorram danos com o uso dos dados; não usar os dados para discriminar pessoas; e demonstrar responsabilidade e compromisso com a proteção dos dados.
- 2. Dos Papéis no Tratamento de Dados:** O CONTRATANTE atuará como Controlador de Dados Pessoais, responsável pelas decisões referentes ao tratamento. A CONTRATADA atuará como Operadora de Dados Pessoais, devendo tratar os dados exclusivamente conforme as instruções do CONTRATANTE e as finalidades contratuais. Quando tratar dados pessoais para fins próprios e com base em fundamento legal diverso, a CONTRATADA assumirá a condição de Controladora, com todas as responsabilidades decorrentes.
- 3. Do Tratamento de Dados Pessoais pela CONTRATADA:** A CONTRATADA se compromete a:
  - a. Tratar os dados apenas como orientado pelo CONTRATANTE e conforme a LGPD;
  - b. Usar os dados só quando for necessário para cumprir o contrato;
  - c. Não usar os dados para outras finalidades;
  - d. Manter sigilo e proteger os dados acessados ou recebidos;
  - e. Não compartilhar os dados pessoais com terceiros, salvo mediante autorização expressa do CONTRATANTE para viabilizar o cumprimento do contrato ou nos casos de obrigação legal;
  - f. Proteger os dados com medidas técnicas e administrativas para evitar vazamentos, perdas ou acessos indevidos;

g. Garantir que todos os seus funcionários, representantes, prepostos, empregados e subcontratados que lidarem com esses dados estejam cientes e treinados acerca das obrigações e das políticas de proteção de dados e segurança da informação;

h. Em relação aos bancos de dados formados ou utilizados em decorrência do contrato, a contratada se compromete ainda a, quando aplicável:

(i) armazená-los em ambiente virtual seguro, com controle de acesso e registro individualizado das operações realizadas;

(ii) desenvolvê-los em formato interoperável, para garantir a possibilidade de reutilização de dados pela Administração, conforme autorizado pela LGPD.

**4. Da Coleta Direta de Dados Pessoais pela CONTRATADA (quando aplicável):** Se a CONTRATADA precisar coletar dados pessoais diretamente com os titulares, isso só poderá ser feito com autorização expressa do CONTRATANTE. Nesses casos, a CONTRATADA deverá informar qual é a base legal para o tratamento e, quando necessário, obter o consentimento do titular. Os dados coletados só poderão ser usados para a execução dos serviços previstos no contrato e não poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades.

**5. Do Tratamento de Dados pela Administração Pública:** O CONTRATANTE poderá usar dados pessoais, inclusive sensíveis, de representantes e colaboradores da CONTRATADA para cumprir suas obrigações legais, como fiscalizar o contrato, controlar o acesso a suas dependências e sistemas, e atender regras de transparência. Esses dados só serão divulgados quando houver previsão legal, e a identidade das pessoas será protegida sempre que possível, conforme a LGPD.

**6. Dos Direitos dos Titulares:** O CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão assegurar aos titulares o exercício pleno dos direitos previstos no art. 18 da LGPD. A CONTRATADA deverá manter canal de comunicação específico e público, destinado ao atendimento das solicitações de titulares de dados pessoais, comprometendo-se a:

a) Responder aos pedidos de titulares em prazo razoável;

b) Comunicar ao CONTRATANTE todas as solicitações que se refiram a dados sob sua responsabilidade ou tratados em nome do CONTRATANTE.

**7. Do Encarregado pelo Tratamento de Dados:** A CONTRATADA deverá designar formalmente um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) e comunicar ao CONTRATANTE o nome completo e o canal de contato do profissional. O Encarregado será responsável pela comunicação com os titulares,

com o CONTRATANTE e com a ANPD, bem como pela orientação interna sobre boas práticas de governança em privacidade e proteção de dados.

**8. Da Transferência Internacional de Dados:** Caso o tratamento de dados pessoais decorrente

deste contrato envolva armazenamento, hospedagem, processamento ou backup em servidores localizados fora do território nacional, a CONTRATADA deverá:

- a) Informar previamente ao CONTRATANTE o país de destino, o fornecedor estrangeiro e o tipo de dado pessoal envolvido;
- b) Comprovar que o país destinatário ou o fornecedor adota nível de proteção de dados compatível com a LGPD, conforme reconhecido pela ANPD;
- c) Na ausência de decisão de adequação, apresentar cláusulas contratuais específicas ou garantias complementares que assegurem o cumprimento dos princípios e direitos previstos na Lei;
- d) Manter registros e rastreabilidade de todas as operações que envolvam transferência internacional dados;
- e) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de transferências internacionais realizadas em desconformidade com a LGPD;
- f) Submeter-se às fiscalizações do CONTRATANTE e da ANPD, mantendo disponíveis as evidências e documentação técnica pertinente.

8.1. Na hipótese de uso de serviços de computação em nuvem, a CONTRATADA deverá comprovar que o provedor adota padrões internacionais de segurança da informação e observa as boas práticas reconhecidas pela ANPD.

8.2. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula constitui violação contratual grave, sujeitando a CONTRATADA às sanções administrativas e civis cabíveis.

**9. Da Declaração de Conformidade para a Transferência Internacional de Dados:** A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que:

I – Somente realizará transferência internacional de dados pessoais mediante prévia comunicação e autorização expressa do CONTRATANTE;

II – Observará integralmente as hipóteses legais do art. 33 da LGPD e as diretrizes da ANPD;

III – garantirá que o país destinatário ou o fornecedor estrangeiro mantenha nível de proteção compatível com a legislação brasileira;

IV – Manterá registros atualizados das operações internacionais de dados, bem como as medidas técnicas e organizacionais de segurança aplicadas;

V – Reconhece que o descumprimento dessas obrigações ensejará a aplicação das penalidades previstas na LGPD e neste contrato.

**10. Da Comunicação de Incidentes de Segurança:** Se acontecer algum problema com os dados (como vazamento, perda ou acesso indevido), a CONTRATADA deverá comunicá-lo ao CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas depois de tomar conhecimento do fato, nos termos do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. A CONTRATADA também deverá colaborar na apuração, mitigação e comunicação à ANPD e aos titulares.

**11. Da Auditoria, Diligência e Prestação de Informações:** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, realizar diligências ou solicitar comprovações quanto ao cumprimento da cláusula de proteção de dados, inclusive quanto ao eventual descarte ou retenção de dados pessoais. A CONTRATADA, por sua vez, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, prorrogáveis mediante justificativa, para prestar as informações solicitadas.

**12. Do Término do Tratamento:** Quando o contrato terminar ou os dados pessoais não forem mais necessários, a CONTRATADA deverá eliminá-los, inclusive cópias, em formato físico ou digital. A conservação dos dados somente será admitida nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD.

**13. Da Política de Retenção e Eliminação de Dados:** A CONTRATADA deverá manter política e prazos definidos para guarda e exclusão de dados pessoais, conforme exigências legais e contratuais. Após o término da execução contratual ou atingida a finalidade do tratamento, os dados deverão ser eliminados com registro de log de descarte, podendo ser conservados apenas nas hipóteses do art. 16 da LGPD.

**14. Da Responsabilização:** A CONTRATADA será responsabilizada, nos âmbitos administrativo e judicial, por eventuais danos causados aos titulares de dados pessoais em razão do descumprimento da LGPD. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

**15. Do Ajuste deste Termo:** O presente termo poderá ser ajustado para atender a recomendações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou por ato normativo superveniente, com vistas a adequar o contrato às boas práticas e diretrizes técnicas da LGPD.

**16. Dos Casos Omissos:** Se surgir alguma situação sobre o uso de dados pessoais que não esteja prevista na LGPD e não puder ser resolvida pela CONTRATADA, ela deverá encaminhar o caso para a fiscalização, que dará uma orientação antes de qualquer decisão.

Brasília, 15 de maio de 2026.

PMHMED COMERCIO  
E SERVICOS  
LTDA:462639810001  
60

Assinado de forma digital  
por PMHMED COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:46263981000160  
Dados: 2026.05.15 16:02:42  
-03'00'

---

CNPJ: 46.263.981/0001-60  
PMHMED COMERCIO E SERVICOS LTDA



## DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO JUDICIAL POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

Declaro, em atendimento à vedação do art. 14, VI, da Lei nº 14.133, de 2021, que a empresa **PMHMED COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº **46.263.981/0001-60**, inscrição estadual nº **08.134.172/001-80**, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Brasília, 15 de maio de 2026.

PMHMED COMERCIO  
E SERVICOS  
LTDA:4626398100016  
0

Assinado de forma digital por  
PMHMED COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:46263981000160  
Dados: 2026.05.15 16:09:41  
-03'00'

---

CNPJ: 46.263.981/0001-60  
PMHMED COMERCIO E SERVICOS LTDA

## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** SARA CICERA MENDES DE OLIVEIRA

**CPF:** 004.515.391-41

**Telefone:** (61) 99985-0315

### Vínculo com a JMU

- Sócia de empresa que firmou contrato proveniente de Licitação  
 Colaborador terceirizado que presta serviços na JMU  
 Sócia de empresa que firmou contrato proveniente de Dispensa de Licitação  
 Sócia de empresa que firmou contrato proveniente de Inexigibilidade de Licitação  
 Outro Tipo de Vínculo - Especificar:

### Razão Social da Empresa e CNPJ

**Razão Social:** PMHMED COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 46.263.981/0001-60

**Considerando o disposto na Resolução nº 7/05, do Conselho Nacional de Justiça, declaro para os devidos fins que:**

NÃO SOU cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor da Justiça Militar da União.

SOU cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor da Justiça Militar da União.

Declaro, ainda, estar ciente de ser o responsável pela atualização das informações aqui prestadas, nos termos da Resolução nº 7/05, do Conselho Nacional de Justiça.

Brasília, 15 de maio de 2026.

PMHMED COMERCIO  
E SERVICOS  
LTDA:462639810001  
60

Assinado de forma digital  
por PMHMED COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:46263981000160  
Dados: 2026.05.15 16:39:13  
-03'00'

---

CNPJ: 46.263.981/0001-60  
PMHMED COMERCIO E SERVICOS LTDA